TERMO ADITIVO

Campinas, 29 de setembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 180/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00124381-14

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2025

Termo de Contrato nº 385/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.092.927/0001-85, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R$ 48.293,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 20037004, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000 08750 33.90.39 10.301.1012.4093.0000 05.301-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste

instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 22:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 01/10/2026, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20490681** e o código CRC **944ED9F1**.